



DECRETO Nº 31.338/2017

Ementa: *Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e dá outras providências”.*

HISSAM HUSSEIN DEHAINI, Prefeito do Município de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, XII, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral vigente, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO E GESTÃO DE PESSOAS
FUNCIONAL: 04.122.0002.2007 -SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 8.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490520000	0039	1.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

ORGÃO: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO E GESTÃO DE PESSOAS
FUNCIONAL: 04.122.0002.2007 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 8.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390360000	0038	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	8.000,00



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 31.338/2017 – pág. 2/3

PESSOA FÍSICA

Art. 4º. Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.074/2016 de 27/12/2016

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 24 de agosto de 2017

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária



Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 31.338/2017 – pág. 3/3

Processo nº 7799/2017